



# **Prefeitura Municipal de Arantina**

## **Estado de Minas gerais**

Rua Juca Pereira, 31 Centro, CNPJ n.º 17.952.508/0001-92  
[www.arantina.mg.gov.br](http://www.arantina.mg.gov.br) – [arantina@arantina.mg.gov.br](mailto:arantina@arantina.mg.gov.br)

### **LEI 765/2006.**

#### **DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA.**

O Prefeito do município de Arantina-MG no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica declarado de Utilidade Publica o Clube da melhor Idade “SAUDADE NÃO TEM IDADE” de Arantina, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover a valorização do idoso, bem como propiciar recreação, lazer, desenvolvimento de habilidades artísticas, manuais e psico-motores, com sede em Arantina-MG.

Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arantina, 12 de dezembro de 2006.

  
Francisco Carlos Ferreira Alves  
PREFEITO MUNICIPAL  
ARANTINA - MG